



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

**PROCESSOS SELETIVOS PARA MATRÍCULA EM 2010 E 2011, MEDIANTE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA ESPECIAL PARA PORTADOR DE
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Geral da UCSal, torna público os processos seletivos para preenchimento de vagas por cursos/habilitações afins, indicadas neste Edital, mediante matrícula por Transferência Externa e Matrícula Especial para Portador de Diploma de Graduação Plena, na forma seguinte:

I - DAS INSCRIÇÕES. O candidato, por si ou por seu procurador legalmente constituído, poderá inscrever-se nos processos seletivos para Matrícula Especial e Transferência Externa, cujos períodos de inscrição são a seguir indicados, na Reitoria, Praça Anna Nery s/n, Convento da Palma, Mouraria / Nazaré, Salvador – BA, nos horários das 9h às 11h e das 15h às 17h:

- de 04/01/2010 a 30/01/2010 – para ingresso em 2010/1º
- de 04/02/2010 a 30/07/2010 – para ingresso em 2010/2º
- de 04/08/2010 a 30/01/2011 – para ingresso em 2011/1º
- de 04/02/2011 a 30/07/2011 – para ingresso em 2011/2º

1. O pedido de inscrição só será deferido quando atendidas todas as exigências previstas neste Edital.

2. Serão indeferidos os pedidos de inscrição de candidatos que:

- não indicarem o processo seletivo de sua escolha;
- não tenham cumprido com as exigências acadêmicas e financeiras estabelecidas pelas instituições de ensino de origem dos alunos.
- não tenham cumprido com as exigências contidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quando na condição de alunos da UCSal.

II - DA DOCUMENTAÇÃO. São indispensáveis para o deferimento do pedido de inscrição os seguintes documentos:

1. Para TRANSFERÊNCIA EXTERNA: **a)** fotocópia do documento de identidade; **b)** histórico escolar, em via original ou fotocópia autenticada, ou documento equivalente, que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; **c)** programas das disciplinas cursadas, em via original ou fotocópia autenticada; **d)** declaração do Candidato, por si ou por seu representante, sobre seu expresso conhecimento e aceitação de todas as disposições e condições constantes do Edital de Seleção, das Instruções Acadêmicas e Administrativo-Financeiras pertinentes e das normas sobre matrícula na

Universidade, às quais adere integralmente, como parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

2. Para MATRÍCULA ESPECIAL - PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA: **a)** fotocópia do documento de identidade; **b)** fotocópia do diploma de curso de graduação plena, devidamente registrado; **c)** histórico escolar, em via original ou fotocópia autenticada, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; **d)** programas das disciplinas cursadas, em via original ou fotocópia autenticada; **e)** declaração do Candidato, por si ou por seu representante, sobre seu exposto conhecimento e aceitação de todas as disposições e condições constantes do Edital, das Instruções Acadêmicas e Administrativo-Financeiras pertinentes e das normas sobre matrícula na Universidade, às quais adere integralmente, como parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

III – DAS VAGAS. O número de vagas, por curso, para cada um dos processos seletivos, está indicado a seguir:

1. Para TRANSFERÊNCIA EXTERNA: I – Ciências Humanas: a) Administração de Empresas: Matutino: **20**; Noturno: **20**; b) Ciências Contábeis: Noturno: **25**; c) Ciências Econômicas: Noturno: **25**; d) Comunicação Social - Publicidade e Propaganda: Matutino: **25**; e) Filosofia: Noturno: **15**; f) Geografia: Noturno **20**; g) História: Noturno: **20**; h) Letras com Inglês: Noturno: **15**; i) Letras com habilitação em Português: Matutino: **20**; j) Música / Piano: Matutino: **05**; k) Música / Violão: Matutino: **05**; l) Pedagogia: Noturno: **10**; m) Serviço Social: Matutino: **15**; n) Teologia: **7**; **II - Ciências Naturais e da Saúde:** a) Ciências Biológicas: Vespertino: **20**; b) Educação Física: Matutino: **25**; c) Enfermagem: Matutino: **25**; d) Fisioterapia: Matutino: **25**; **III – Ciências Exatas e Tecnologia:** a) Engenharia Civil: Matutino/Noturno: **25**; b) Informática: Noturno: **15**; c) Matemática: Noturno: **15**.

2. – Para MATRÍCULA ESPECIAL - PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA: I – Ciências Humanas: a) Administração de Empresas: Matutino: **10**; Noturno: **10**; b) Ciências Contábeis: Noturno: **05**; c) Ciências Econômicas: Noturno: **05**; d) Comunicação Social - Publicidade e Propaganda: Matutino: **10**; e) Filosofia: Noturno: **10**; f) Geografia: Noturno **10**; g) História: Noturno: **10**; h) Letras com Inglês: Noturno: **05**; i) Letras com habilitação em Português: Matutino: **10**; j) Música / Piano: Matutino: **05**; k) Música / Violão: Matutino: **04**; l) Pedagogia: Noturno: **05**; m) Serviço Social: Matutino: **05**; n) Teologia: **5**; **II - Ciências Naturais e da Saúde:** a) Ciências Biológicas: Vespertino: **10**; b) Educação Física: Matutino: **05**; c) Enfermagem: Matutino: **10**; d) Fisioterapia: Matutino: **10**; **III – Ciências Exatas e Tecnologia:** a) Engenharia Civil: Matutino/Noturno: **10**; b) Informática: Noturno: **10**; c) Matemática: Noturno: **05**.

3. A Universidade poderá proceder ao redimensionamento do número de vagas disponibilizadas para cada um dos processos seletivos, mediante a publicação de Editais próprios, obedecidas as regras estabelecidas neste Edital Geral.

4. As vagas, por curso, que não forem preenchidas por Portadores de Diploma de Curso Superior poderão vir a ser providas mediante Transferência Externa de que trata este Edital, observada a ordem classificatória.

5. Os alunos dos cursos/turmas recém-instalados só poderão ser dispensados de disciplinas dos semestres que estão em funcionamento, não se obrigando a Universidade a disponibilizar a matrícula em disciplinas oferecidas em outros cursos/turmas.

IV – DOS PROCESSOS SELETIVOS. Os candidatos serão avaliados com base na análise do histórico escolar.

1. A classificação do candidato no curso de sua opção resultará do cálculo da média aritmética das notas constantes do histórico escolar.

2. Para o preenchimento das vagas serão convocados os candidatos por ordem decrescente das médias aritméticas, até o limite das vagas de cada curso fixadas neste Edital, permitindo a opção por habilitação afim, desde que a manifestem expressamente, por ordem prioritária, no ato da inscrição.

3. Na hipótese de ocorrer empate entre candidatos no processo classificatório para Transferência Externa e Matrícula Especial, o desempate far-se-á na seguinte ordem:

I – pelo maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento;

II – pelo menor número de reprovações, pela ordem, constante do histórico escolar dos candidatos; e

III – pelo maior número de séries letivas cursadas com aproveitamento, sem reprovação.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os requerimentos que não vierem acompanhados da documentação exigida neste Edital ou se forem constatadas irregularidades na avaliação, em qualquer fase, serão indeferidos liminarmente.

2. No ato da inscrição, o candidato poderá fazer opção por qualquer habilitação afim à sua de origem, desde que do mesmo curso e que conste deste Edital, indicando a prioridade para efeito classificatório.

3. Os processos seletivos e o preenchimento das vagas far-se-ão de acordo com o disposto neste Edital, que o candidato declara conhecer, a ele aderindo, automaticamente, com uma só inscrição.

Salvador, 04 de janeiro de 2010.

Prof. José Carlos Almeida da Silva
Reitor